

TC 001.927/2012-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Juazeiro do Norte/CE

Proposta: correção de erro material.

Verificado o erro material no Acórdão 7524/2013 – TCU – 2ª Câmara, adotado na Sessão de 3/12/2013, Ata 44/2013-2ª Câmara, propõe-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator André Luiz de Carvalho, para fins de realização da retificação do item 9.7, com fulcro na Súmula do TCU 145 e no art. 463, inciso I, do Código de Processo Civil. Onde se lê: “9.7. aplicar ao Sr. Raimundo de Santana Neto a multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), (...)”, leia-se: “9.7. aplicar ao Sr. **Manoel Raimundo de Santana Neto** a multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), (...)”,.

SECEX/TCU/CE, 19 de dezembro de 2013.

(assinado eletronicamente)
Cristina Figueira Choairy
AUFC/Mat. 5098-9